

DECRETO Nº 3.081, de 09 de novembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0601/2009 de 09/11/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.147/2009, de 09/11/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-845.412,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 31903400	0207	150.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0207	40.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903000	0211	3.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 33903900	0207	15.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 44905200	0207	12.000,00
6.2060		
1.11.1.10.302.800 33504300	0103	565.412,00
2.2061		
1.11.1.10.302.800 44905100	0207	60.000,00
2.1029		

TOTAL		845.412,00
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 31903400	0103	150.000,00
6.2060		
1.11.1.10.122.801 31909400	0103	7.000,00

6.2060			
1.11.1.10.122.801 33504100	0103	4.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33901300	0103	8.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33901400	0103	20.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33901400	0223	5.150,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33901400	0237	3.800,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33901400	0239	10.500,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903000	0103	20.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 33903900	0103	15.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.122.801 44905200	0103	10.000,00	
6.2060			
1.11.1.10.125.801 33903000	0103	20.000,00	
5.2168			
1.11.1.10.125.801 33903600	0103	3.000,00	
5.2168			
1.11.1.10.125.801 33903900	0103	27.000,00	
5.2168			
1.11.1.10.125.801 33904800	0103	2.000,00	
5.2168			
1.11.1.10.125.801 33904800	0213	5.500,00	
5.2168			
1.11.1.10.125.801 33904800	0239	2.000,00	
5.2168			
1.11.1.10.126.801 44905200	0207	3.000,00	
0.2068			
1.11.1.10.128.801 33903600	0103	4.629,00	
7.2062			
1.11.1.10.128.801 33903900	0103	35.000,00	
7.2062			
1.11.1.10.128.801 33903900	0213	5.000,00	
7.2062			
1.11.1.10.301.800 33903000	0200	9.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33903600	0223	4.000,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 33909200	0103	4.700,00	
2.2021			
1.11.1.10.301.800 44905200	0207	5.600,00	
2.2021			

1.11.1.10.302.800 33903900	0207	10.500,00
2.2061		
1.11.1.10.302.800 33903900	0223	155.684,00
2.2061		
1.11.1.10.122.801 33909200	0103	4.500,00
6.2060		
1.11.1.10.302.800 44905100	0103	60.000,00
2.1029		
1.11.1.10.128.801 33901300	0103	5.000,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903000	0103	5.702,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903000	0212	1.422,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903600	0212	52.000,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33903900	0212	89.000,00
7.2062		
1.11.1.10.128.801 33901400	0213	9.000,00
7.2062		

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.11.1.10.122.801 33903900	0235	4.000,00
6.2060		
1.11.1.10.125.801 33903900	0235	4.500,00
5.2168		
1.11.1.10.125.801 33904800	0235	3.000,00
5.2168		
1.11.1.10.128.801 33901400	0235	3.800,00
7.2062		
1.11.1.10.301.800 33903000	0239	5.545,00
2.2021		
1.11.1.10.301.800 33903900	0239	1.700,00
2.2021		
1.11.1.10.128.801 33901300	0213	1.300,00
7.2184		
1.11.1.10.128.801 33903000	0213	9.114,00
7.2184		
1.11.1.10.128.801 33903600	0213	6.500,00
7.2184		
1.11.1.10.128.801 33903900	0213	4.550,00
7.2184		
1.11.1.10.125.801 44905200	0235	2.400,00
5.2168		
1.11.1.10.128.801 33903900	0239	3.000,00
7.2062		
1.11.1.10.122.801 31919200	0103	11.316,00
6.2060		
1.11.1.10.301.800 33901400	0103	2.000,00
2.2021		
1.11.1.10.302.800 33903900	0103	6.000,00
2.1029		

TOTAL		845.412,00
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de novembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal